

## **INSTRUÇÃO Nº 102, DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008 e no Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98/2016;

Considerando o Plano Estratégico da AGEFIS, ciclo 2017-2020;

Considerando o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da AGEFIS, ciclo 2017-2020;

Considerando o Decreto nº 37.667, de 29/09/2016, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços de TI no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e recepciona a Instrução Normativa (IN) nº 04/2014-MP/SLTI;

Considerando o Memorando nº 004/2017-Comissão nº 51/2017-AGEFIS, de 19/06/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar EDNILSON CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 43.226-1, lotado na Superintendência de Fiscalização de Resíduos - SUFIR, em substituição à CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.628-8 e designar ELVIS DA CRUZ AVELAR, matrícula nº 91.691-9, lotado na Superintendência de Operações - SUOP, em substituição à WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 91.656-0, ambos membros integrantes requisitantes da Comissão instituída pela Instrução nº 51/2017-AGEFIS.

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 02/07/2017, o prazo concedido à Comissão instituída pela Instrução nº 51/2017-AGEFIS, de 03/04/2017, para finalização dos trabalhos que consistem na elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência para implantação de solução de Talonário Eletrônico para AGEFIS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**